



JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral do Acre

CONVITE N.º 10/2008
Procedimento n.º 9.570/2008

Fornecimento, com entrega parcelada, de combustível para atender ao Cartório Eleitoral da 7.ª Zona (município de Feijó/AC).

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário especificados no item 5 deste instrumento convocatório, proposta alusiva à contratação do fornecimento, com entrega parcelada, de combustível, para abastecimento de veículos a serviço da Justiça Eleitoral – Eleições/2008.

1. OBJETO: Constitui-se objeto do presente convite:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Fornecimento, com entrega parcelada, de gasolina comum.	Litro	800
02	Fornecimento, com entrega parcelada, de óleo diesel filtrado.	Litro	3.000

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação:

- I. Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Convite;
- II. Convidados ou não, que venham retirar este instrumento e seus anexos, no prazo de até 24 horas antes da apresentação de propostas do presente certame. (art. 22, § 3.º da Lei 8.666/93 e alterações)
- III. Não poderão participar desta licitação empresas cujos postos de abastecimento estejam sediados além do raio de 6 quilômetros da sede do Cartório Eleitoral da 7ª Zona – município de Feijó/AC.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por Órgão da Secretaria da Receita Federal; e Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, conforme disciplina do artigo 27 da Lei n. 8.036, de 11.5.1990 (D.O.U. de 14.5.90), c/c art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.3.1995;
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o INSS, conforme dispõe a alínea “a”, inciso I, do artigo 47, da Lei n. 8.212, de 24.7.91;
- d) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo I.

<u>TIPO DE LICITAÇÃO</u>	<u>PRAZO DO CONTRATO</u>	<u>NORMAS APLICÁVEIS</u>
MENOR PREÇO	Até 1º/09/2008	A licitação será no todo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento, pela Lei 8.666/93 e alterações.

4. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo elementos de identificação deste Convite.
- 4.2. A Proposta de Preço deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada/digitada, elaborada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que a tornem incompreensível ou de interpretação dúbia, assinada a última folha e rubricadas as demais, podendo ser utilizado o anexo formulário padrão de proposta (Anexo II), dela constando:
- 4.2.1. Razão social, o nome do banco, da agência e o número da conta bancária da firma, e, se for o caso, telefone e/ou fax;
- 4.2.2. Descrição dos materiais objeto de cotação, obedecidas as especificações do item I deste instrumento;
- 4.2.3. Preço unitário e total, os quais deverão ser expressos em moeda corrente nacional;
- 4.2.4. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas e outros de quaisquer natureza;
- 4.2.5. Prazo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua abertura. Esse prazo ficará suspenso pela interposição de recurso.

5. ENTREGA DA PROPOSTA

<u>DATA DA ABERTURA:</u> 1º/09/2008	<u>HORA:</u> 14h00 min.	<u>LOCAL:</u> Sede do Cartório Eleitoral da 7.ª Zona Rua Cornélio de Oliveira Lima - Cidade Nova À Comissão Especial de Licitação Obs: A Comissão não se responsabiliza por envelopes que acaso sejam entregues a outras pessoas nem via correio.
---	---------------------------------------	--

6. INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

<u>LOCAL:</u> Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRE Ou Sede do Cartório Eleitoral da 7ª Zona	<u>HORÁRIO:</u> TARDE	<u>TELEFONES:</u> (68) 3212 4453 ou (68) 3463-2223 (68) 3463-3966	<u>EMAIL:</u> comap@tre-ac.gov.br ou zon007@tre-ac.gov.br
Centro Administrativo Estadual, Rua Ilmar Galvão s/n.º – Rio Branco Ou Rua Cornélio de Oliveira Lima - Cidade Nova	08:00 às 19:00	<u>FAX:</u> (68) 3212-4427/ (68) 3463-2223	

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação do fornecimento será formalizada por nota de empenho, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, legislação complementar que rege a matéria.
- 7.2. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, ficará sujeito às penalidades previstas neste ato convocatório.
- 7.3. O combustível será fornecido no posto da contratada, por meio de requisições, que serão juntadas à nota fiscal para o efeito de pagamento.

8. SANÇÕES

- 8.1. O contratado ficará sujeito, no caso de descumprimento de obrigações legais ou contratuais, a uma das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93.
- 8.2. A multa de mora será de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso injustificado no fornecimento objeto desta licitação, calculada sobre o valor do contrato. Após o 15º (décimo quinto) dia de atraso será considerado descumprimento total do contrato, com a multa prevista no item seguinte, além de outras cominações legais.
- 8.3. Será de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável no caso de inexecução total, e de 5% (cinco por cento), no caso de inexecução parcial do contrato.
- 8.4. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
- 8.5. Inexistindo qualquer importância a ser paga, na forma do subitem anterior, ao contratado será assinado o prazo de 05(cinco) dias úteis, para o recolhimento do valor da multa, a contar da data da intimação para o pagamento, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

8.6. No caso de ineficácia das providências supra, será ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86, e § 1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

8.7. Nenhum pagamento será feito à licitante adjudicatária que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a respectiva multa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes;

9.2. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, que será atestada pelo Chefe de Cartório da 7ª Zona;

9.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Convite correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da União para o TRE.

9.4. Para dirimir litígios judiciais oriundos desta licitação fica eleito o foro da Justiça Federal de Rio Branco-Acre, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feijó, 19 de agosto de 2008.

Desembargador **Samoel Martins Evangelista**
Presidente do TRE/Acre

ANEXO I - DECLARAÇÃO

Convite n.º 10/2008
Procedimento n.º 9.570/2008

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

CARTA CONVITE N.º 10/2008

Procedimento n.º 9.570/2008

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º _____, com endereço na Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada pelo Convite n.º 10/2008, vem apresentar sua proposta de preços, nos termos seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Fornecimento, com entrega parcelada, de gasolina comum.	Litro	800		
02	Fornecimento, com entrega parcelada, de óleo diesel filtrado.	Litro	3.000		
VALOR DA PROPOSTA					

Dados bancários: Banco: _____, Ag.: _____, Conta Corrente: _____

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

Prazo de fornecimento: de acordo com as solicitações;

Declaração: nos preços ofertados estão incluídos todos os impostos, taxas e outros de quaisquer natureza.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal da proponente



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Coordenadoria de Material e Patrimônio

PROTOCOLO DE ENTREGA

Ref. Procedimento n.º 9.570/2008

Objeto: Aquisição, com entrega parcelada, de combustível para atender ao Cartório Eleitoral da 7.^a Zona.

As empresas abaixo subscritas receberam o ato convocatório do CONVITE N.º 10/2008.

Nome da Empresa:

Telefone:

Nome da Empresa:

Telefone:

Responsável pelo recebimento:

Nome da Empresa:

Telefone:

Responsável pelo recebimento:

Nome da Empresa:

Telefone:

Responsável pelo recebimento:

Nome da Empresa:

Telefone:

Responsável pelo recebimento:



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
CARTÓRIO ELEITORAL DA 8.ª ZONA

Procedimento n.º 9.570/2008

Convite n.º 10/2008 – Tipo “Menor Preço Por Item”

Objeto: contratação do fornecimento, com entrega parcelada, de combustível para atender ao Cartório Eleitoral da 7.ª Zona.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e oito, às _____ horas, na sala da da sede do Cartório Eleitoral da ___ Zona, em _____/AC, reuniram-se, em sessão pública, _____, _____ e _____, membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º ___/2008, para, sob a presidência do(a) primeir(o)a, analisar e julgar a documentação e as propostas de preços relativas à licitação em epígrafe. Foram convidadas a participar do certame as firmas _____. No horário designado, fizeram-se presentes as firmas _____, representada por _____, e _____, representada por _____ (telefones: _____). O (A) Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos, procedendo à abertura dos envelopes relativos à **DOCUMENTAÇÃO**. Após análise minuciosa dos documentos (que foram rubricados pela CPL e pelos licitantes), constatou-se que todas as empresas atenderam às exigências atinentes à habilitação ao convite, sendo, pois, declaradas habilitadas. Facultada a palavra, não houve manifestações. Ato contínuo, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo os documentos neles insertos apreciados e rubricados pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes ao ato. Após a verificação das propostas, e constatada a conformidade das mesmas com as exigências contidas no edital, a Comissão Permanente de Licitação, pelo critério do “menor preço por item”, declarou **vencedora** do item ___ a empresa _____, ao preço de R\$ _____; do item ___ a empresa _____, ao preço de R\$ _____. Facultada novamente a palavra, não houve manifestações. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos, após o que deu-se por encerrada a sessão, às _____ horas. Para constar, eu, _____, secretariei.

Presidente

Membro

Firma tal